

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 12 de setembro de 2026

Ano VII | Edição 1582

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Secretaria Municipal de Administração	18
Atos Oficiais	18
Decretos	18
Licitações e Contratos	19
Dispensas	19
Secretaria Municipal de Educação	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24
Secretaria Municipal de Saúde	24
Vigilância Sanitária	24
Comunicados	24
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	27
Conselhos Municipais	27
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR	27



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.130 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.301/10”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam restabelecidos, na sua proporção original, os prazos previstos no art. 3.º e seu parágrafo único da Lei Municipal n.º 7.301, de 17 de setembro de 2010, em favor da Missão Salesiana de Mato Grosso, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.131 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

“Denomina Hideo Yamada a Estrada Municipal ART-367 do Bairro Água Limpa”

(Projeto de Lei n.º 139/2026, do Vereador Hideto Honda - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Hideo Yamada a Estrada Municipal ART-367 do Bairro Água Limpa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.132 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

“Denomina Joaquim Januário Pereira a Rua 10 do Residencial Barcelona II”

(Projeto de Lei n.º 141/2026, dos Vereadores Dr. Luciano Perdigão - PSD e Edna Flor - PODEMOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Joaquim Januário Pereira a Rua 10 do Residencial Barcelona II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.133 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

“Institui o Fórum Municipal de Educação – FME como instância permanente de participação, articulação, monitoramento, avaliação e acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município de Araçatuba, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME, instância permanente de participação, articulação, monitoramento, avaliação e acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município de Araçatuba nos termos desta Lei.

Art. 2.º Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

I – coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e aprovar seu regulamento;

II – acompanhar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, bem como dos objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE, elaborando relatórios e recomendações aos órgãos competentes;

III – promover debates, estudos e discussões sobre a política educacional municipal;

IV – acompanhar e contribuir para a articulação das políticas educacionais entre os entes federativos;

V – promover a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

VI – acompanhar indicadores educacionais e propor medidas voltadas à melhoria da qualidade da educação;

VII – acompanhar a execução das políticas de inclusão, equidade, valorização dos profissionais da educação, educação integral, educação digital e demais políticas educacionais estratégicas;

VIII – contribuir para o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino;

IX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 3.º O Fórum Municipal de Educação – FME será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação – CME;

III – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;

IV – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

V – supervisores de ensino;

VI – diretores de escola;

VII – coordenadores pedagógicos;

VIII – docentes;

IX – profissionais de apoio à educação;

X – instituições privadas de ensino;

XI – instituições de ensino superior;

XII – Unidade Regional de Ensino do Estado no Município de Araçatuba;

XIII – secretarias municipais;

XIV – Conselhos Tutelares;

XV – representantes da educação especial e bilíngue de surdos;

XVI – representantes dos Conselhos Municipais;

XVII – representantes da sociedade civil organizada;

XVIII – representantes de pais ou responsáveis de estudantes;

XIX – representantes dos estudantes, quando houver representação organizada;

XX – outros segmentos educacionais e sociais considerados relevantes.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Os representantes titulares e suplentes serão eleitos em Audiência Pública específica para este fim.

Art. 4.º Os representantes do Fórum Municipal de Educação-FME serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5.º A coordenação do Fórum Municipal de Educação-FME será definida em seu Regimento Interno, observados os princípios da gestão democrática e da participação social.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação-FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á:

I – ordinariamente, no mínimo uma vez por semestre;

II – extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 7.º O Fórum Municipal de Educação-FME poderá instituir, para subsidiar estudos, monitoramentos e discussões específicas relacionadas às políticas educacionais:

I - comissões temáticas;

II - grupos de trabalho;

III - câmaras técnicas;

IV - comissões especiais temporárias, sempre que necessário.

Art. 8.º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo, operacional e logístico ao Fórum Municipal de Educação-FME.

Art. 9.º A participação no Fórum Municipal de Educação-FME será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 10. O Fórum Municipal de Educação-FME elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 30 (trinta) dias após sua instalação.

Art. 11. A primeira reunião de instalação do Fórum Municipal de Educação-FME será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a finalidade de dar posse aos membros, eleger sua coordenação e iniciar a elaboração do Regimento Interno.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ANA PAULA BRAGA

Secretária Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Decretos

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.687 – DE 1.º DE SETEMBRO DE 2026

“Revoga os Decretos n.ºs 20.909/19 e 23.778/25, e respectivos termos de permissão de uso”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc. n.º 57.385/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam revogados os Decretos n.ºs 20.909, de 25 de setembro de 2019, que “Permite o uso, a título precário, de um trator agrícola à Associação dos Produtores Rurais do Córrego Azul”, e 23.778, de 5 de fevereiro de 2025, que “Permite o uso, a título precário, de um implemento agrícola à Associação dos Produtores Rurais do Córrego Azul” e seus respectivos termos de permissão de uso.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NÉLSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CÉSAR SALMERON REZEK

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.707 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.191,44 (setecentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.191,44 (setecentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 783 - 02.20.02 10 301 0026 2.098 01 3.3.90.39.00
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.098 - Fortalecimento da Assistência Básica
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 730.191,44
Total da Unidade R\$ 730.191,44
Total da Suplementação R\$ 730.191,44

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 43 - 02.04.01 14 122 0006 2.007 01 3.3.90.14.00
02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
14 - Direitos da Cidadania
122 - Administração Geral
0006 - Governança Participativa e Controle Social
2.007 - Atividades de Participação Cidadã
01 - Tesouro
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.118,00
Dotação: 46 - 02.04.01 14 122 0006 2.007 01 3.3.90.36.00
02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
14 - Direitos da Cidadania
122 - Administração Geral
0006 - Governança Participativa e Controle Social
2.007 - Atividades de Participação Cidadã
01 - Tesouro
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 19.517,64
Dotação: 47 - 02.04.01 14 122 0006 2.007 01 3.3.90.39.00
02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
14 - Direitos da Cidadania
122 - Administração Geral
0006 - Governança Participativa e Controle Social
2.007 - Atividades de Participação Cidadã
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Total da Unidade R\$ 62.635,64

Dotação: 277 - 02.11.02 23 695 0015 1.001 01 4.4.90.51.00

02.11.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO

23 - Comércio e Serviços

695 - Turismo

0015 - Fomento e Gestão do Turismo

1.001 - Revitalização de Atrativos Turísticos

01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 69.700,00

Total da Unidade

R\$ 69.700,00

Dotação: 482 - 02.17.03 13 392 0021 2.071 01 3.3.90.30.00

02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0021 - Desenvolvimento Cultural

2.071 - Eventos Culturais

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 12.321,72

Dotação: 485 - 02.17.03 13 392 0021 2.071 01 3.3.90.36.00

02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0021 - Desenvolvimento Cultural

2.071 - Eventos Culturais

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 20.000,00

Dotação: 486 - 02.17.03 13 392 0021 2.071 01 3.3.90.39.00

02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0021 - Desenvolvimento Cultural

2.071 - Eventos Culturais

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 279.709,08

Total da Unidade

R\$ 312.030,80

Dotação: 756 - 02.20.01 10 122 0026 2.096 01 3.3.90.40.00

02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.096 - Execução e Qualificação da Gestão

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

R\$ 40.000,00

Dotação: 762 - 02.20.01 10 122 0026 2.097 01 3.3.90.14.00

02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.097 - Fortalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde

01 - Tesouro



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.325,00
Dotação: 763 - 02.20.01 10 122 0026 2.097 01 3.3.90.30.00	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2.097 - Fortalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
Dotação: 766 - 02.20.01 10 122 0026 2.097 01 3.3.90.39.00	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2.097 - Fortalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 57.325,00
Dotação: 820 - 02.20.03 10 302 0026 2.100 01 3.3.90.40.00	
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
Dotação: 823 - 02.20.03 10 302 0026 2.100 01 4.4.90.51.00	
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada	
01 - Tesouro	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 91.500,00
Total da Unidade	R\$ 151.500,00
Dotação: 848 - 02.20.05 10 305 0026 2.102 01 3.3.90.14.00	
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2.102 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica	
01 - Tesouro	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
Dotação: 850 - 02.20.05 10 305 0026 2.102 01 3.3.90.30.00	
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2.102 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
Dotação: 872 - 02.20.05 10 304 0026 2.103 01 4.4.90.52.00	



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.20.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.103 - Fortalecimento da Vigilância Sanitária

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

Dotação: 878 - 02.20.05 | 10 | 305 | 0026 | 2.104 | 01 | 3.3.90.30.00

02.20.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.104 - Fortalecimento das Ações de Controle de Zoonoses

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

Dotação: 891 - 02.20.05 | 10 | 305 | 0026 | 2.105 | 01 | 3.3.90.30.00

02.20.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.105 - Fortalecimento das Ações de DST/AIDS e Hepatites Virais

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Total da Unidade R\$ 77.000,00

Total da Anulação R\$ 730.191,44

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.708 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 534.300,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 534.300,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 5 - 02.01.01 04 122 0003 2.003 01 3.3.90.30.00	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0003 - Governança e Integridade Institucional	
2.003 - Manutenção do Gabinete	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
Total da Unidade	R\$ 3.000,00
Dotação: 621 - 02.19.03 08 122 0024 2.088 05 3.3.90.39.00	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
122 - Administração Geral	
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
2.088 - Gestão do SUAS	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
Dotação: 630 - 02.19.03 08 122 0024 2.089 02 3.3.90.39.00	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
122 - Administração Geral	
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
2.089 - Vigilância Socioassistencial	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.300,00
Dotação: 633 - 02.19.03 08 122 0024 2.089 02 4.4.90.52.00	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
122 - Administração Geral	
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
2.089 - Vigilância Socioassistencial	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.500,00
Dotação: 657 - 02.19.03 08 245 0024 2.093 02 3.1.90.11.00	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
245 - Serviços Socioassistenciais	
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00
Dotação: 693 - 02.19.03 08 245 0024 2.094 02 3.1.90.11.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.094 - Serviço de Proteção Social Básica
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
Total da Unidade R\$ 31.300,00

Dotação: 757 - 02.20.01 10 122 0026 2.096 01 3.3.90.91.00
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
122 - Administração Geral
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.096 - Execução e Qualificação da Gestão
01 - Tesouro
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 500.000,00
Total da Unidade R\$ 500.000,00
Total da Suplementação R\$ 534.300,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 17 - 02.01.01 04 124 0003 2.004 01 3.3.90.36.00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - Administração
124 - Controle Interno
0003 - Governança e Integridade Institucional
2.004 - Controladoria Geral do Município
01 - Tesouro
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00
Total da Unidade R\$ 3.000,00

Dotação: 619 - 02.19.03 08 122 0024 2.088 02 3.3.90.39.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
122 - Administração Geral
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.088 - Gestão do SUAS
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.300,00

Dotação: 622 - 02.19.03 08 122 0024 2.088 02 4.4.90.52.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
122 - Administração Geral
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.088 - Gestão do SUAS
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.500,00
Dotação: 628 - 02.19.03 08 122 0024 2.089 05 3.3.90.30.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
122 - Administração Geral
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2.089 - Vigilância Socioassistencial	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
Dotação: 632 - 02.19.03 08 122 0024 2.089 05 3.3.90.39.00	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
122 - Administração Geral	
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
2.089 - Vigilância Socioassistencial	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
Dotação: 669 - 02.19.03 08 245 0024 2.093 02 3.3.90.30.00	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
245 - Serviços Socioassistenciais	
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
Dotação: 705 - 02.19.03 08 245 0024 2.094 02 3.3.90.30.00	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
245 - Serviços Socioassistenciais	
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
2.094 - Serviço de Proteção Social Básica	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
Total da Unidade	R\$ 31.300,00
Dotação: 755 - 02.20.01 10 122 0026 2.096 01 3.3.90.39.00	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2.096 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
Total da Unidade	R\$ 500.000,00
Total da Anulação	R\$ 534.300,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba****Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 24.706, de 11/09/2026 - Fica o(a) Sr(a).

CRISTIAN LOVATO, R.G.Nº 32.471.541-9, exonerado(a) a partir de 11/09/2026, após o encerramento do expediente, do cargo de "GUARDA MUNICIPAL DE TERCEIRA CLASSE", Padrão "09", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, A PEDIDO.

Araçatuba, em 11 de setembro de 2026

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 651/2026

Eletrônica: Não

Processo: 911/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 18.437/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 877/2026

Objeto: SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSULFILME

Justificativa: O município de Araçatuba/SP registra elevadas temperaturas durante grande parte do ano, com altos índices de radiação solar direta. O veículo oficial VW Polo é frequentemente utilizado em deslocamentos operacionais, visitas técnicas e atividades externas da Secretaria Municipal de Turismo. A ausência de proteção térmica na área envidraçada frontal (para-brisa) submete o motorista e passageiros ao excesso de calor, causando desgaste físico e desconforto térmico no exercício de suas funções públicas.

Valor Estimado: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 14/09/2026 - 08:00 até 17/09/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1864/2026 - 10/09/2026 - 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	55140 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSULFILME	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 11 de Setembro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 652/2026****Eletrônica: Não****Processo: 912/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 17.959/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 878/2026****Objeto:** Cadeira de Rodas para Reabilitação Neuromotora de uso intensivo com módulo postural rígido sob medida, estrutura reforçada e absorção de impacto**Justificativa:** Solicitação de material permanente para atendimento por COMODATO ao paciente M.M.H. via Processo Judicial nº1000883-62.2022.8.26.0032.**Valor Estimado:** R\$ 10.917,77 (dez mil novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 14/09/2026 - 08:00 até 17/09/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1825/2026 - 04/09/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77753 - CADEIRA DE RODAS PARA REABILITAÇÃO NEUROMOTORA DE USO INTENSIVO COM MÓDULO POSTURAL RÍGIDO SOB MEDIDA, ESTRUTURA REFORÇADA E ABSORÇÃO DE IMPACTO	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 11 de Setembro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 653/2026****Eletrônica: Não****Processo: 913/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 17.593/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 879/2026****Objeto:** Manutenção / conserto de veículos MERCEDES BENZ SPRINTER , cor branca ano 2023/2024 placa SWJ0J40**Justificativa:** Contratação de Empresa especializada em conserto de ar condicionado e manutenção do Veículo Oficial do Município: MERCEDES BENZ SPRINTER, COR: BRANCA 2023/2024 PLACA: SWJ0J40, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, utilizado pelo CRAS Jussara – “Pedro de Vigo”.**Valor Estimado:** R\$ 1.066,56 (um mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 14/09/2026 - 08:00 até 17/09/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1772/2026 - 01/09/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20858 - MANUTENÇÃO/CONCERTO DE VEÍCULOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 11 de Setembro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 654/2026****Eletrônica: Não****Processo: 914/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 17.299/2026****Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 853/2026****Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FROTA 899 - PEUGEOT EXPERT ALT AMB - Placa: TJC3J37****Justificativa:** A manutenção preventiva constitui medida essencial para preservar a vida útil do motor, evitar falhas mecânicas, garantir a segurança dos usuários e preservar o patrimônio público.**Valor Estimado:** R\$ 1.653,48 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 14/09/2026 - 08:00 até 17/09/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1786/2026 - 02/09/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20858 - MANUTENÇÃO/CONCERTO DE VEÍCULOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 11 de Setembro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 655/2026****Eletrônica: Não****Processo: 915/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 17.105/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 881/2026****Objeto:** Compra e instalação de sistema de câmeras de vigilância e monitoramento.**Justificativa:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nas dependências do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes- SAICA, localizado na Rua Dr Clóvis de Arruda Campos, 267, Vila Bandeirantes, no município de Araçatuba/SP, visando o reforço da segurança patrimonial da unidade.**Valor Estimado:** R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 14/09/2026 - 08:00 até 17/09/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1807/2026 - 03/09/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75574 - Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação de sistema de Câmeras de vigilância e monitoramento (com materiais e mão de obra inclusos)	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 11 de Setembro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA SME Nº 75 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

“Retifica a Portaria SME nº 51 de 02 de julho de 2026 que dispõe sobre a alteração portaria de Entrega de Títulos para Progressão Funcional por Capacitação dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

No uso das atribuições que lhe são inerentes, considerando as determinações da Lei Complementar nº 288/2022 e as responsabilidades inerentes ao Sistema Municipal de Ensino, no que se refere à Entrega de Títulos para Progressão Funcional por Capacitação dos Profissionais da Educação Básica,

Considerando a alteração do sistema do Departamento de Recursos Humanos, por meio da qual são constatadas as faltas dos servidores;

Considerando a ausência de prazo definido para a análise dos títulos dos servidores que, inicialmente, tiveram faltas atribuídas e que, posteriormente, tiveram tais faltas corrigidas;

Considerando a necessidade de reanálise dos títulos dos servidores, em razão de inconsistências verificadas após a análise inicial desses títulos;

Considerando viabilizar a verificação das faltas corrigidas, a análise dos títulos dos servidores aos quais anteriormente haviam sido atribuídas faltas, bem como a reanálise de todos os títulos. Em decorrência dos atos relatados, há necessidade de abertura de novo prazo para interposição de recurso,

RESOLVE:

I. Retificar a Portaria SME nº 51 de 02 de julho de 2026 que dispõe sobre a alteração portaria de Entrega de Títulos para Progressão Funcional por Capacitação dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba, passando a vigorar da seguinte maneira:

Art. 13. A diretora do Departamento de Supervisão de Ensino e a Comissão realizarão o deferimento ou indeferimento dos títulos entre os dias 31/08/2026 e 23/09/2026.

Art. 14. No dia 24/09/2026 até às 08:00 será divulgada no Sistema Demandanet na área do evento para os inscritos a planilha com a relação dos profissionais da educação básica que, de acordo com esta Portaria, apresentaram os documentos devidos e requereram a progressão funcional por capacitação, constando todos os inscritos, deferidos e indeferidos.

Art. 15. Divulgada a planilha caberá recurso referente ao resultado da publicação, sendo a data para interposição do recurso das 08:00 do dia 24/09/2026 até às 17h00 do dia 25/09/2026 na área do evento do Sistema Demandanet.

§1º. A análise dos recursos dar-se-á no período compreendido entre os dias 28/09/2026 a 01/10/2026 pela

Comissão.

§2º. O profissional que não apresentar o recurso na data prevista no caput deste artigo não poderá solicitar posteriormente a reconsideração do indeferimento de sua progressão funcional por capacitação.

§3º. Não será aceito recurso cujo título tenha sido substituído, alterado por outro diverso ou título vinculado com erro.

Art. 16. A planilha com a listagem final das progressões deferidas e indeferidas para efeito de Progressão Funcional por Capacitação dos Profissionais da Educação Básica será divulgada no dia 02/10/2026 até às 17h00 no Sistema Demandanet na área do evento para os inscritos.

Art. 17. Após o deferimento, o profissional requerente entregará ao Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, obrigatoriamente, do dia 02/10/2026 ao dia 06/10/2026 das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, duas vias do requerimento da inscrição juntamente com as cópias dos certificados e ou declarações / atestados de conclusão de curso com o Visto Confere do diretor de escola ou cópias e originais dos títulos para conferência do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos.

II. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Araçatuba, 11 de setembro de 2026.

ANA PAULA BRAGA

Secretária Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:40.284/2026

INTERESSADO: JAIME NOGAROTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.416.725/0001-30

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:34.421/2026**

INTERESSADO: SILVIO BIANCO CONSOLARO
NPJ/CPF: 13.220.120/0001-46

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:34.715/2026**

INTERESSADO: SILVIO BIANCO CONSOLARO
NPJ/CPF: 13.220.120/0001-46

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:34.419/2026**

INTERESSADO: SILVIO BIANCO CONSOLARO
NPJ/CPF: 13.220.120/0001-46

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

**PROTOCOLO:29.557/2026**

INTERESSADO: DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
ARACATUBA LTDA

NPJ/CPF: 48.431.373/0001-23

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:39.498/2026

INTERESSADO: MARALBCOL CLINICA MEDICA LTDA
NPJ/CPF: 09.581.317/0001-33
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA -
VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:35.721/2026

INTERESSADO: THIAGO USHIDA

NPJ/CPF: 368.433.628-93

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:40.442/2026

INTERESSADO: MARCELO SPEGIORIN MORENO

NPJ/CPF: 277.691.828-32

ASSUNTO: Cancelamento de licença sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:35.727/2026

INTERESSADO: ANNA BEATIZ PINHEIRO USHIDA

NPJ/CPF: 013.547.985-11

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:26.310/2026

INTERESSADO: DL DERMATOLOGIA LTDA
NPJ/CPF: 36.398.488/0001-02
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço -
VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:33.961/2026

INTERESSADO: CLINICA MEDICA TELEMED LTDA

NPJ/CPF: 37.468.098/0001-16

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:42.721/2026

INTERESSADO: CENTRAL ODONTO ARACATUBA LTDA

NPJ/CPF: 36.702.057/0001-80

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:30.475/2026

INTERESSADO: FARMACIA PRINCESA PORANGABA LTDA ME

NPJ/CPF: 68.897.123/0001-00

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:30.664/2026

INTERESSADO: FARMACIA PRINCESA PORANGABA LTDA ME
NPJ/CPF: 68.897.123/0001-00
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de
responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:30.563/2026

INTERESSADO: FARMACIA PRINCESA PORANGABA LTDA ME
NPJ/CPF: 68.897.123/0001-00
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de
responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:34.133/2026

INTERESSADO: SERVICOS DE SAUDE KOYAMA E SHINSATO
LTDA
NPJ/CPF: 66.991.745/0001-78
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA -
VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:35.587/2026

INTERESSADO: FARMÁCIA PRINCESA DE ARAÇATUBA LTDA
NPJ/CPF: 44.422.798/0001-35
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais -
Ampliação/Redução de atividade, Classe e/ou Categoria de
produto - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:28.988/2026

INTERESSADO: FARMÁCIA PRINCESA DE ARAÇATUBA LTDA
NPJ/CPF: 44.422.798/0001-35
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de
responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:28.986/2026

INTERESSADO: FARMÁCIA PRINCESA DE ARAÇATUBA LTDA
NPJ/CPF: 44.422.798/0001-35
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de
responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:28.982/2026

INTERESSADO: FARMÁCIA PRINCESA DE ARAÇATUBA LTDA
NPJ/CPF: 44.422.798/0001-35
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de
responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:28.979/2026

INTERESSADO: FARMÁCIA PRINCESA DE ARAÇATUBA LTDA
NPJ/CPF: 44.422.798/0001-35
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de
responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:28.809/2026

INTERESSADO: DROGAMAX HIPERFARMA PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA
NPJ/CPF: 34.119.638/0002-49
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de
responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:28.553/2026

INTERESSADO: DROGAMAX HIPERFARMA PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA



NPJ/CPF: 34.119.638/0002-49

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:33.308/2026

INTERESSADO: N.N.CLINICA MEDICA LTDA

NPJ/CPF: 65.267.028/000.1-3

ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA)

- VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 3.965/2025

INTERESSADO: CORAZZA E CORAZZA MINIMERCADO LTDA

CNPJ/CPF: 10.561.094/0001-21

ASSUNTO: Auto de Infração N° 4997

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 6.824/2026

INTERESSADO: NORTE SALINEIRA S/A INDUSTRIA E
COMERCIO

CNPJ/CPF: 08.249.021/0011-29

ASSUNTO: Termo De Colheita De Amostra (TCA) N° 7714 /

Laudo de Análise 57.1P.0/2026

RESULTADO: SATISFATÓRIO

PROCESSO: 9.610/2026

INTERESSADO: FRANCISCO MARQUETTE FILHO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 04.112.392/0001-31

ASSUNTO: Auto de Infração N° 10920

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 9.752/2026

INTERESSADO: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE
PRODUTORES RURAIS

CNPJ/CPF: 45.236.791/0166-08

ASSUNTO: Auto de Infração N° 3636

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 9.000/2026

INTERESSADO: GABAS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.830.306/0001-29

ASSUNTO: Auto de Infração N° 564

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 9.608/2026

INTERESSADO: ELISETE INOUE

CNPJ/CPF: 117.355.418-18

ASSUNTO: Auto de Infração N° 10919

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 4.669/2026

INTERESSADO: EDSON LUIZ DA SILVA

CNPJ/CPF: 078.635.028-88

ASSUNTO: Auto de Infração N° 5714

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 7.875/2026

INTERESSADO: 64.481.530 VITORIA RODRIGUES LIMA

CNPJ/CPF: 64.481.530/0001-81

ASSUNTO: Auto de Infração N° 02/08

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 3.529/2026

INTERESSADO: EDEMAURA FIALHO ROCHA LTDA

CNPJ/CPF: 58.839.882/0001-63

ASSUNTO: Auto de Infração N° 1535

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 8.246/2025

INTERESSADO: DARUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.381.922/0001-11

ASSUNTO: Auto de Infração N° 089

DECISÃO: MULTA

ARAÇATUBA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

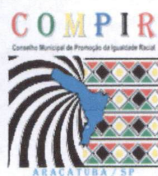
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de ARAÇATUBA/SP**

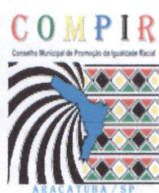
Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

"Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial."

Ata da 1ª Reunião Ordinária de Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR - Biênio 2026/2028

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (05/05/2026), às 18h00, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, referente à gestão 2026–2028, nas dependências da Secretaria Municipal de Participação Cidadã. O Presidente, Fernando Ferreira do Nascimento, iniciou os trabalhos apresentando a pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: informes gerais; Projeto de Lei de Reserva de Vagas em Concursos Públicos; calendário de reuniões para o biênio 2026–2028; canais de comunicação do Conselho; formação de comissões temáticas; Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR); Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial; captação de recursos para ações e datas comemorativas relacionadas à promoção da igualdade racial; e planejamento estratégico para o período 2026–2028. Inicialmente, o Presidente orientou os conselheiros titulares quanto à necessidade de justificativa prévia de ausência, com antecedência mínima de 48 horas, ou indicação do respectivo suplente. Ressaltou ainda que as reuniões do Conselho são públicas, abertas à participação de interessados, convidados e suplentes, e que a condução dos trabalhos buscará objetividade e efetividade nas deliberações. O Presidente, ao abrir os trabalhos da primeira reunião ordinária do biênio 2026/2028, pontuou que, em razão do limite de uma hora das sessões mensais, estas deverão ser dedicadas exclusivamente a deliberações e encaminhamentos dos relatórios das comissões e grupos de trabalho, restando estabelecido que matérias complexas ou debates que exijam maior tempo serão objeto de convocações específicas adicionais. Nos informes gerais, foi comunicada a existência de indicações pendentes de publicação oficial referentes a algumas cadeiras do Conselho, incluindo representantes da capoeira regional, escola de samba, sindicato dos trabalhadores e segmento cigano. Informou-se que a documentação necessária já havia sido encaminhada aos órgãos competentes para publicação. Também foi informado que atas pendentes de gestão anterior aguardavam publicação no Diário Oficial. Passando ao primeiro item de pauta, discutiu-se o Projeto de Lei de Reserva de Vagas em Concursos

Handwritten signature

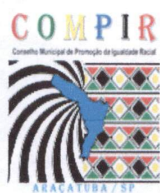
**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de ARAÇATUBA/SP**

Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

"Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial."

Públicos Municipais para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI). O Presidente informou que o projeto havia sido encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, mas posteriormente retirado para aprofundamento dos estudos. Foi proposta a realização de reunião com representantes do Executivo para esclarecimento dos motivos da retirada e discussão de possíveis aprimoramentos, visando ao retorno da matéria à Câmara Municipal. Durante as reflexões, as conselheiras Veridiana de Souza Santos e Luci de Fátima Ferreira Gallego destacaram a importância da implementação da política de cotas antes da publicação de novos editais de concursos públicos. A conselheira Lucy destacou questões relacionadas à compatibilização entre cotas raciais e vagas destinadas às pessoas com deficiência, bem como os mecanismos de heteroidentificação e fiscalização para evitar fraudes. A conselheira Elizabeth Rossi de Grande disse que editais da Cultura já observam a questão da distribuição de cotas. O Presidente destacou que, segundo dados do Censo 2022 do IBGE, aproximadamente 38,9% da população de Araçatuba se autodeclara preta ou parda, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial. Na sequência, foi apresentado o calendário preliminar das reuniões ordinárias do Conselho, ficando estabelecido que ocorrerão, preferencialmente, na primeira terça-feira de cada mês. O Presidente divulgou as seguintes datas para o ano de 2026: 02/06, 07/07, 04/08, 01/09, 06/10, 03/11 e 01/12. As reuniões terão início às 18h00, observando-se o quórum previsto no regimento interno. Em relação aos canais de comunicação do Conselho, discutiu-se a necessidade de fortalecimento da comunicação institucional, incluindo a recuperação do e-mail oficial, utilização de redes sociais, grupos de WhatsApp e outras ferramentas digitais para ampliar a divulgação das ações do COMPIR e aproximar o Conselho da população. Foi sugerida a criação de uma comissão específica para elaboração de um Plano de Comunicação, ficando a composição dessa comissão com as seguintes conselheiras (os): Maria Eduarda Souza Quideroli, Rafaela Cândido Ferreira e Fernando Ferreira do Nascimento. Na pauta referente às comissões temáticas, o Presidente destacou a necessidade de atualização do Regimento Interno, considerando mudanças legislativas e institucionais ocorridas desde sua elaboração. Foi informado que a Defensoria Pública,

Y ref.

**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de ARAÇATUBA/SP**

Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

"Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial."

por meio da representante Simone Santos, manifestou interesse em colaborar voluntariamente na revisão do documento. Também foram discutidas e constituídas comissões temáticas voltadas aos seguintes eixos e suas composições: Reformulação do Regimento Interno – composta pelos conselheiros Fernando Ferreira do Nascimento, Lindemberg Napoleão de Araújo Filho, Luci de Fátima Ferreira Gallego e a convidada Simone Santos; Letramento Racial – composta pelas conselheiras Veridiana de Souza Santos, Eliandra Regina Soleira Barreto e Regiane Aparecida Marques Silva; Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) – composta pelos conselheiros Fernando Ferreira do Nascimento, Alexandre Cândido Alves e Lindemberg Napoleão de Araújo Filho; Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial – composta pelos conselheiros Elizabeth Rossi de Grande, Luci de Fátima Ferreira Gallego, Alexandre Cândido Alves, Ivanir de Carvalho e Regiane Aparecida Marques Silva. Durante a apresentação da Comissão de Letramento Racial, o Presidente explicou que o conceito envolve o reconhecimento da branquitude, a educação antirracista, a apropriação adequada de conceitos e vocabulários relacionados às relações raciais e a transformação das práticas institucionais para enfrentamento do racismo estrutural. Na discussão sobre o SINAPIR, foi esclarecido que o município atualmente encontra-se no nível básico de adesão e que, para avançar aos níveis intermediário e pleno, são necessários elementos como órgão estruturado de promoção da igualdade racial, orçamento próprio, fundo específico, plano municipal e atuação contínua do Conselho. Destacou-se que o avanço nesses níveis possibilitaria maior acesso a recursos e programas do Governo Federal. Quanto ao Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, deliberou-se pela realização de diagnóstico das políticas existentes nas diversas secretarias municipais, com o objetivo de subsidiar a elaboração de um plano estruturado e integrado para o município. Foi ressaltada ainda a necessidade de garantir recursos para a realização da Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instituída pela Lei Municipal nº 7.622, de 13 de março de 2014, buscando alternativas de financiamento e inclusão de dotações específicas nos instrumentos de planejamento orçamentário municipal. Ao final, definiu-se que cada comissão deverá organizar sua própria dinâmica de trabalho,

COMPIR Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de ARAÇATUBA/SP

Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

*"Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e
Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial."*

elaborar cronograma de atividades e apresentar relatórios periódicos durante as reuniões ordinárias do Conselho. Rodrigo Fernandes Damacena, vice-presidente, pediu a palavra levantando a questão se o presidente e o vice-presidente compõem obrigatoriamente todas as comissões. A plenária presente entende direta ou indiretamente que o presidente acompanharia o trabalho de todas as comissões em virtude da atribuição da função de presidente, não necessariamente compondo as mesmas, mas auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos. Assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 02 de junho de 2026, às 18h00, no mesmo local, com pauta a ser encaminhada previamente aos conselheiros. Eu, Eliandra Barreto, secretariei e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente, com lista de presença anexa.

Araçatuba/SP, 05 de maio de 2026.


Fernando Ferreira do Nascimento

Presidente

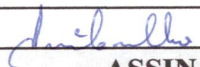
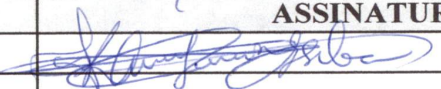

Eliandra Regina Soleira Barreto

1ª Secretária

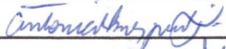
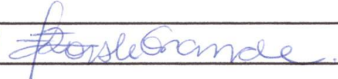
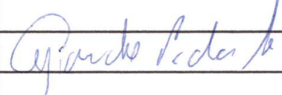


CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA - COMPIR - BIÊNIO 2026/2028				
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA 05/05/2026 - FOLHA 1/4				
SOCIEDADE CIVIL		REPRESENTANTES		ASSINATURA
1	Fórum da Construção da Consciência Negra	Titular	Antony Douglas Martins Garcia	
		Suplente	Paulo Henrique da Silva Alves	
2	Entidade ligada à população negra;	Titular	Fernando Ferreira do Nascimento	Fernando Ferreira do Nascimento
		Suplente	Rafaela Cândido Ferreira	DFB
3	Organizações estudantis	Titular	Maria Eduarda Souza Quideroli	Quideroli
		Suplente	Jéssica Santos Pin	
4	Religiões de Matriz Africana	Titular	Wagner Santos Barreto	Justificada
		Suplente	Hildo Costa de Sena	Justificada
5	Religiões de Matriz Africana	Titular	Eliandra Regina Soleira Barreto	Eliandra
		Suplente	Brunna de Lima Bonizoli	
6	Capoeira Angola	Titular	Alexandre Cândido Alves	Justificada
		Suplente	Anna Gabriela do Rego Oliveira	
7	Movimento Hip Hop	Titular	Caio Tavares dos Santos	
		Suplente	Karine Alonso Delfin	
8	Capoeira Regional	Titular	a indicar	
		Suplente	a indicar	
9	Escola de Samba	Titular	a indicar	
		Suplente	a indicar	
10	Sindicatos dos trabalhadores	Titular	Luci F. Ferreira J. da Silva	Luci F. Ferreira J. da Silva
		Suplente		
11	Sindicatos dos trabalhadores	Titular	a indicar	
		Suplente	a indicar	



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA - COMPIR - BIÊNIO 2026/2028				
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA 05/05/2026 - FOLHA 2/4				
SOCIEDADE CIVIL		REPRESENTANTES		ASSINATURA
12	Etnia negra ou de outras etnias	Titular	Ricardo Alexandre França Ferreira	JUSTIFICADA
		Suplente	Luiz Henrique Matias	
13	Etnia negra ou de outras etnias	Titular	Rodrigo Fernandes Damacena	
		Suplente	Luiz Alberto Gomes de Carvalho Junior	
14	Etnia indígena (natural ou descendente)	Titular	Luana Clineia Isidoro Leite	JUSTIFICADA
		Suplente	Flávia Moreira Ribeiro	
15	Etnia cigano (natural ou descendente)	Titular	a indicar	
		Suplente	a indicar	
16	NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros	Titular	Josué Galdino Corrêa	
		Suplente	Ivanir de Carvalho	
PODER PÚBLICO		REPRESENTANTES		ASSINATURA
1	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Regiane Aparecida Marques Silva	
		Suplente	Michele Aparecida Montilha Mendes	
2	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Aline Quicoli Vieira	Quicoli
		Suplente	Vanessa Rodrigues Coelho dos Santos	
3	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Jonathan Campos de Novais	
		Suplente	Francisco Junior Rodrigues da Silva	
4	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Veridiana de Souza Santos	Veridiana de Souza Santos
		Suplente	Regina Célia da Trindade	
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Rodrigo Radighieri da Silva	Rodrigo Radighieri da Silva
		Suplente	Eliane dos Reis Mota	



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA - COMPIR - BIÊNIO 2026/2028				
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA 05/05/2026 - FOLHA 3/4				
PODER PÚBLICO		REPRESENTANTES		ASSINATURA
6	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	Titular	Ana Paula Rezek Pinese	
		Suplente	Lucas Fabiano Borella Rodrigues	
7	Secretaria Municipal de Participação Cidadã	Titular	Antônia Heloísa Mesquita	 MSVaz
		Suplente	Marciane Maria da Silva Vaz	
8	Secretaria Municipal de Participação Cidadã	Titular	Luís Fernando Soares	
		Suplente	Luiz Antônio Clarete de Araújo	
9	Secretaria Municipal da Cultura	Titular	Thiago José de Souza	
		Suplente	Otávio Santos de Almeida	
10	Secretaria Municipal da Cultura	Titular	Renata Ribeiro de Lima	
		Suplente	Elizabeth Rossi de Grande	
11	Secretaria Municipal de Turismo	Titular	Aparecido Pereira da Silva	
		Suplente	Müller de Oliveira Marques	
12	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação	Titular	Adilson Ferreira da Silva	
		Suplente	Agostinho Moraes da Silva	
13	Secretaria Municipal de Segurança	Titular	Douglas de Souza Gregório	
		Suplente	Vinicius Henrique Zanutto	
14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho	Titular	Angélica Maria Ferreira de Souza	
		Suplente	Ramiro Severiano da Silva Junior	
15	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Titular	Lindemberg Napoleão de Araújo Filho	
		Suplente	Rogério Ferreira Teotônio	

[illegible]



Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

*"Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e
Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial."*

Ata da 2ª Reunião Ordinária de Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR - Biênio 2026/2028

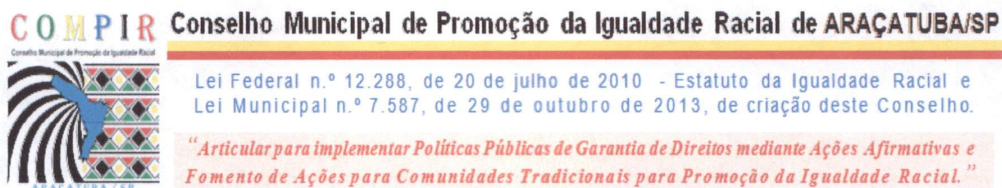
Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, gestão 2026–2028, no município de Araçatuba/SP, em espaço disponibilizado pela Prefeitura Municipal, Rua Coelho Neto, 73. O presidente Fernando Ferreira do Nascimento iniciou os trabalhos registrando as justificativas de ausência e/ou atraso apresentadas previamente por alguns conselheiros, em razão de compromissos profissionais, consultas médicas, atividades acadêmicas e questões familiares, apontadas na lista de presença. E também informou que a mudança de local desta reunião para a Prefeitura Municipal foi devido a comunicação do Gestor dos Conselhos da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, Valmir Abrego que informou o Presidente da impossibilidade de realização da reunião nesta data na sede da secretaria, a cerca de quarenta minutos antes do horário de início da reunião, e informou a disponibilidade de uma sala na Prefeitura Municipal para realização da mesma. Em seguida, apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: 1 - Leitura e aprovação da ata da primeira reunião ordinária, realizada em 05 de maio de 2026; 2 - Informes gerais; 3 - Encaminhamentos das comissões; 4 - Frequência, participação e justificativas de ausência; e 5 - Formação de grupo de trabalho para tratar da Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Semana Municipal da Consciência Negra. Inicialmente, foi proposta pelo presidente a adoção de procedimento para as próximas reuniões, no sentido de que as atas sejam encaminhadas previamente aos conselheiros pelos canais internos de comunicação, a fim de possibilitar leitura, análise e eventuais sugestões antes da reunião ordinária. A proposta teve como objetivo otimizar o tempo das reuniões presenciais, reservando-as prioritariamente para deliberações, encaminhamentos e apresentação dos trabalhos das comissões, a Conselheira Luci Gallego solicitou que a Ata seja enviada a ela por e-mail. Na sequência, a secretária Eliandra Barreto realizou a leitura da ata da primeira reunião ordinária do COMPIR, ocorrida em 05 de maio de 2026. Durante a apreciação, foi perguntado, pelo



conselheiro Rodrigo, sobre a participação da presidência e vice-presidência nas comissões, bem como à necessidade de que os comunicados oficiais também sejam encaminhados por e-mail, além dos grupos de WhatsApp, considerando a formalidade e a facilidade de consulta posterior. Após as considerações e ajustes sugeridos, a ata da reunião anterior foi colocada em votação e aprovada pelos presentes.

Passando aos informes gerais, o presidente comunicou sua participação no Encontro Estadual de Conselheiros de Promoção da Igualdade Racial do Estado de São Paulo, realizado na região de Limeira, ocasião em que foram debatidos temas relacionados ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, à estruturação dos conselhos municipais e às possibilidades de acesso a editais e programas federais. Informou ainda que foi estabelecido contato com a Comissão de Igualdade Racial da OAB de Araçatuba, a qual poderá contribuir como apoio jurídico às ações do Conselho. Foi informado que os dados do município junto ao Ministério da Igualdade Racial foram atualizados, especialmente no que se refere à composição do Conselho e à indicação do responsável pela gestão municipal vinculada à política de igualdade racial. Ressaltou-se que a atualização dessas informações é condição importante para que o município possa acessar editais, programas e oportunidades vinculadas ao Governo Federal, inclusive iniciativas como a Casa da Igualdade Racial. Ainda nos informes, o Presidente destacou que o município de Araçatuba encontra-se no nível básico de adesão ao SINAPIR, sendo necessário avançar na estruturação da política municipal de promoção da igualdade racial. Foi reforçada a importância de órgão municipal estruturado, orçamento próprio, fundo específico, plano municipal e atuação contínua do Conselho para que o município possa progredir aos níveis intermediário e pleno do sistema. Foi relatado também a existência de material histórico referente à construção de um plano municipal de promoção da igualdade racial, composto por documento extenso, com registros de conferências, diagnósticos e debates realizados em anos anteriores. A plenária deliberou que tal material deverá ser compartilhado com a comissão responsável, para leitura, análise, sistematização e possível atualização, podendo subsidiar a construção de um Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Também foi sugerido, pelo

Handwritten signature



conselheiro Alexandre Cândido, a realização de pré-conferências ou encontros ampliados com a comunidade, com o objetivo de revisar, atualizar e validar coletivamente as propostas constantes no material já existente, considerando as mudanças sociais, institucionais e políticas ocorridas desde sua elaboração. A secretária Eliandra Barreto informou sobre a realização de atividade promovida pelo Centro Cultural Obadará Africanidade, vinculada a projeto de cultura, com o tema “Itans - Letramento Racial”, prevista para o dia 23 de junho de 2026, às 19h, na Biblioteca Municipal Rubens do Amaral. A atividade terá como público-alvo educadores, agentes culturais e comunidade em geral, abordando temas como relações étnico-raciais, racismo e suas linguagens, breve historiografia, branquitude e práticas cotidianas no contexto do letramento racial. Foi sugerido que a Comissão de Comunicação elabore estratégias para ampliar a divulgação das formações, eventos e ações do Conselho, com vistas a tornar o COMPIR mais conhecido pela população e fortalecer sua presença pública. Nesse sentido, foi informada a criação de canais internos de comunicação e a construção de cronograma de divulgação institucional, incluindo artes, convocações, e-mails formais e publicações. Durante a reunião, foi manifestado interesse na inclusão de novos participantes na Comissão de Comunicação, sendo citado o nome de Ricardo Alexandre França Ferreira compor o grupo. A conselheira Veridiana de Souza Santos mencionou possibilidade de parcerias para formações em letramento racial, envolvendo instituições como Defensoria Pública, através do Núcleo da Igualdade Racial, para formação dos conselheiros, sem ônus para a prefeitura, além da participação das universidades, núcleos de estudos e organizações da sociedade civil. A conselheira Eliandra informou sobre sua participação no Fórum Nacional de Pontos e Pontões de Cultura e na Teia Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, realizados em Aracruz/ES, destacando debates que envolveram o Ministério da Cultura, o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério dos Direitos Humanos no enfrentamento ao racismo e ao racismo religioso. Informou ainda sobre discussões nacionais relacionadas à criação de canais de escuta e proteção para comunidades quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais de terreiro. Quanto aos encaminhamentos das comissões, foi reforçada pelo presidente,



a necessidade de que cada comissão organize sua própria dinâmica de trabalho, estabeleça cronograma, distribua tarefas entre seus integrantes e apresente relatórios periódicos nas reuniões ordinárias. Em relação à Comissão de Reformulação do Regimento Interno, o conselheiro Alexandre Cândido destacou a urgência de atualizar o documento, especialmente no que se refere às regras de frequência, justificativas, participação de titulares e suplentes, formas de convocação e formalização das ausências. Sobre a participação e frequência dos conselheiros, o presidente destacou a importância da presença dos titulares e suplentes nas reuniões, ressaltando que os suplentes devem acompanhar os trabalhos para garantir continuidade e contribuição efetiva na ausência dos titulares. Foi pontuada a necessidade de formalização das justificativas de ausência e de eventual comunicação à secretaria responsável nos casos de ausência reiterada, conforme previsto no regimento vigente ou em sua futura reformulação. Em seguida, passou-se à discussão sobre a formação do grupo de trabalho responsável pela construção da programação da Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Semana Municipal da Consciência Negra. O Presidente destacou que há duas legislações municipais vigentes relacionadas ao tema: a Lei Municipal nº 7.622, de 13 de março de 2014, que institui a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e a Lei Municipal nº 8.606, de 09 de maio de 2023, que institui a Semana Municipal da Consciência Negra no município de Araçatuba. Foi ressaltado que ambas as semanas ocorrem no mês de novembro, sendo na primeira lei citada na terceira semana do mês de novembro e a segunda lei citada na semana do dia novembro, e que é necessário iniciar o planejamento com antecedência, considerando a necessidade de articulação institucional, busca de recursos, parcerias, definição de programação e eventual previsão orçamentária. Também foi apontada a importância de consultar a Secretaria Municipal competente para verificar se há planejamento ou dotação já prevista para a realização das atividades. Alexandre Cândido mencionou experiências anteriores de programação voltada à cultura afro-brasileira em Araçatuba, incluindo festivais, exposições, atividades com instituições de ensino, desfiles, apresentações artísticas e ações culturais, as quais poderão servir de referência para a



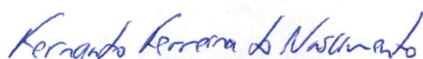


Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

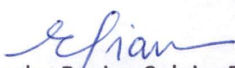
*“Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e
Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial.”*

construção da programação de 2026. Foi formada a comissão para as atividades da Semana da Igualdade Racial composta pelos seguintes conselheiros: Veridiana de Souza Santos, Ricardo Alexandre França Ferreira, Adilson Ferreira da Silva, Vanessa Rodrigues Coelho dos Santos e Alexandre Cândido. O grupo de trabalho deverá levantar legislações, propor formato, buscar parcerias, organizar calendário e apresentar propostas nas próximas reuniões. Ao final, ficou encaminhado que as comissões e o grupo de trabalho deverão se reunir internamente, definir cronogramas próprios e apresentar encaminhamentos na próxima reunião ordinária. Ficou também reforçada a necessidade de participação dos conselheiros nas pesquisas internas e nos grupos de comunicação, para melhor organização das tarefas e distribuição de responsabilidades. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, ficando convocada a próxima reunião ordinária do COMPIR para o dia 07 de julho de 2026, às 18h. Eu, Eliandra Regina Soleira Barreto, conselheira secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente, acompanhada da lista de presença anexa.

Araçatuba/SP, 02 de junho de 2026.


Fernando Ferreira do Nascimento

Presidente

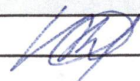
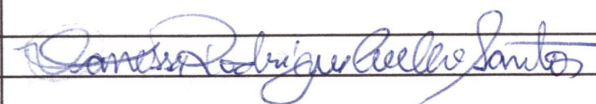
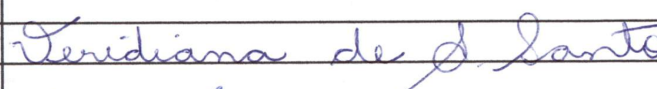
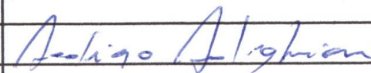

Eliandra Regina Soleira Barreto

1ª Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA - COMPIR - BIÊNIO 2026/2028				
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA 02/06/2026 - FOLHA 1/3				
SOCIEDADE CIVIL		REPRESENTANTES		ASSINATURA
1	Fórum da Construção da Consciência Negra	Titular	Antony Douglas Martins Garcia	JUSTIFICADA
		Suplente	Paulo Henrique da Silva Alves	
2	Entidade ligada à população negra;	Titular	Fernando Ferreira do Nascimento	Fernando Ferreira do Nascimento
		Suplente	Rafaela Cândido Ferreira	
3	Organizações estudantis	Titular	Maria Eduarda Souza Quideroli	JUSTIFICADA
		Suplente	Jéssica Santos Pin	
4	Religiões de Matriz Africana	Titular	Wagner Santos Barreto	Wagner S
		Suplente	Hildo Costa de Sena	
5	Religiões de Matriz Africana	Titular	Eliandra Regina Soleira Barreto	Eliandra
		Suplente	Brunna de Lima Bonizoli	
6	Capoeira Angola	Titular	Alexandre Cândido Alves	Alexandre
		Suplente	Anna Gabriela do Rego Oliveira	
7	Movimento Hip Hop	Titular	Caio Tavares dos Santos	JUSTIFICADA
		Suplente	Karine Alonso Delfin	
8	Capoeira Regional	Titular	a indicar	
		Suplente	a indicar	
9	Escola de Samba	Titular	a indicar	
		Suplente	a indicar	
10	Sindicatos dos trabalhadores	Titular	Luci de Fátima Ferreira Gallego	Luci de Fátima Ferreira Gallego
		Suplente	a indicar	
11	Etnia negra ou de outras etnias	Titular	Ricardo Alexandre França Ferreira	Ricardo A. F. Ferreira
		Suplente	Luiz Henrique Matias	



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA - COMPIR - BIÊNIO 2026/2028				
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA 02/06/2026 - FOLHA 2/3				
SOCIEDADE CIVIL		REPRESENTANTES		ASSINATURA
12	Etnia negra ou de outras etnias	Titular	Rodrigo Fernandes Damacena	
		Suplente	Luiz Alberto Gomes de Carvalho Junior	
13	Etnia indígena (natural ou descendente)	Titular	Luana Clineia Isidoro Leite	JUSTIFICADA
		Suplente	Flávia Moreira Ribeiro	
14	Etnia cigano (natural ou descendente)	Titular	a indicar	
		Suplente	a indicar	
15	NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros	Titular	Josué Galdino Corrêa	JUSTIFICADA
		Suplente	Ivanir de Carvalho	JUSTIFICADA
PODER PÚBLICO		REPRESENTANTES		ASSINATURA
1	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Regiane Aparecida Marques Silva	
		Suplente	Michele Aparecida Montilha Mendes	
2	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Aline Quicoli Vieira	
		Suplente	Vanessa Rodrigues Coelho dos Santos	
3	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Jonathan Campos de Novais	
		Suplente	Francisco Junior Rodrigues da Silva	
4	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Veridiana de Souza Santos	
		Suplente	Regina Célia da Trindade	
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Rodrigo Radighieri da Silva	
		Suplente	Eliane dos Reis Mota	
6	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	Titular	Ana Paula Rezek Pinese	
		Suplente	Lucas Fabiano Borella Rodrigues	



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA - COMPIR - BIÊNIO 2026/2028				
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA 02/06/2026 - FOLHA 3/3				
PODER PÚBLICO		REPRESENTANTES		ASSINATURA
7	Secretaria Municipal de Participação Cidadã	Titular	Antônia Heloísa Mesquita	MSVaz
		Suplente	Marciene Maria da Silva Vaz	
8	Secretaria Municipal de Participação Cidadã	Titular	Luís Fernando Soares	
		Suplente	Luiz Antônio Clarete de Araújo	
9	Secretaria Municipal da Cultura	Titular	Thiago José de Souza	
		Suplente	Otávio Santos de Almeida	
10	Secretaria Municipal da Cultura	Titular	Renata Ribeiro de Lima	Elizabeth Rossi de Grande.
		Suplente	Elizabeth Rossi de Grande	
11	Secretaria Municipal de Turismo	Titular	Aparecido Pereira da Silva	
		Suplente	Müller de Oliveira Marques	
12	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação	Titular	Adilson Ferreira da Silva	Adilson Silva
		Suplente	Agostinho Moraes da Silva	
13	Secretaria Municipal de Segurança	Titular	Douglas de Souza Gregório	
		Suplente	Vinicius Henrique Zanutto	
14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho	Titular	Angélica Maria Ferreira de Souza	Angélica m. f. Souza.
		Suplente	Ramiro Severiano da Silva Junior	
15	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Titular	Lindemberg Napoleão de Araújo Filho	
		Suplente	Rogério Ferreira Teotônio	
VISITANTES / CONVIDADOS				
ENTIDADE		REPRESENTANTE		ASSINATURA

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA/SP**

Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

*“Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e
Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial.”*

**Ata da 3ª Reunião Ordinária de Conselho Municipal da Promoção da Igualdade
Racial – COMPIR - Biênio 2026/2028**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e quinze minutos, realizou-se a terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Araçatuba, gestão 2026–2028, sob a presidência do senhor Fernando Nascimento, com a presença dos conselheiros, representantes do poder público, representantes da sociedade civil e convidados registrados em lista própria. O presidente declarou aberta a reunião e apresentou a pauta encaminhada aos membros no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, composta pelos seguintes assuntos: aprovação da ata da segunda reunião ordinária, realizada em dois de junho de dois mil e vinte e seis; informes gerais; definição de um cronograma geral de atividades; e estabelecimento das diretrizes para elaboração do Regimento Interno do Conselho. Inicialmente, o presidente explicou que a pauta havia sido reduzida em razão das dificuldades encontradas para a realização das reuniões das comissões e da necessidade urgente de elaboração e formalização do Regimento Interno. Informou que, após conversas com representante da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, senhor Valmir Abrego, foi constatado que o documento até então utilizado como Regimento Interno não havia sido oficialmente publicado, não possuindo, portanto, validade jurídica formal. O presidente ressaltou que o Regimento Interno é indispensável para estabelecer as competências e responsabilidades da presidência, vice-presidência, primeira e segunda secretarias, bem como as regras do processo eleitoral, as condições de impedimento, a composição paritária, as atribuições dos conselheiros e o funcionamento das comissões permanentes ou temporárias. Como referência, foi apresentado um modelo de Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, recentemente publicado. Na sequência, passou-se à apreciação da ata da segunda reunião ordinária, realizada em dois de junho de dois mil e vinte e seis. Conforme deliberado anteriormente, a ata foi encaminhada previamente aos membros por meio eletrônico, não sendo realizada sua leitura integral durante a reunião. O presidente relembrou que a ata anterior registrava, entre outros assuntos, a frequência dos conselheiros, a organização das comissões, a inclusão de novos membros, a criação de grupo de trabalho para a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial e para a Semana Municipal da Consciência Negra, bem como a decisão de encaminhar as atas antecipadamente por WhatsApp e correio eletrônico. Foi concedido prazo até o encerramento da reunião para apresentação de correções por escrito. Não havendo manifestação contrária registrada, a ata foi considerada aprovada. Passando aos informes gerais, o presidente reiterou que o Regimento Interno anteriormente utilizado não havia sido localizado em nenhuma publicação oficial. Informou que manteve contato

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA/SP**

Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

*"Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e
Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial."*

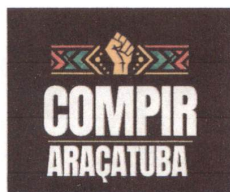
com o senhor Valmir, gestor responsável pelo suporte aos conselhos municipais junto à Secretaria Municipal de Participação Cidadã, tendo recebido a confirmação de que seria necessária a elaboração, aprovação e publicação de um novo Regimento Interno. Também foi informado que o presidente havia solicitado a publicação das atas das reuniões anteriores, inclusive da reunião em que ocorreu a eleição da atual diretoria. Ao receber a minuta da ata eleitoral, verificou que o documento não apresentava a relação nominal dos presentes, a lista de presença e o registro detalhado da votação, mencionando apenas que os candidatos haviam sido eleitos por aclamação. O presidente solicitou que esses documentos e informações fossem anexados ou registrados, de forma a garantir transparência, publicidade e segurança jurídica ao processo eleitoral e à composição da diretoria. Em relação ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, foi informado que editais recentes haviam sido encerrados sem a participação do Município de Araçatuba, em razão da inexistência de projeto municipal estruturado para pleitear os recursos disponíveis. O presidente comunicou, ainda, o recebimento de um requerimento encaminhado pelo vice-presidente e subscrito por diversos membros, solicitando a realização de reunião extraordinária. Informou que a solicitação não foi atendida naquele momento em razão da ausência de Regimento Interno que estabelecesse os procedimentos de convocação, protocolo e deliberação, bem como diante da baixa participação de alguns conselheiros nas reuniões e atividades das comissões. Ao analisar os documentos de indicação dos representantes da sociedade civil, o presidente relatou ter identificado ofícios nos quais não constava de forma clara a entidade ou o movimento responsável pela indicação. Destacou que o chamamento público exigia a identificação da instituição representada, a comprovação de atuação no município e a vinculação ao segmento correspondente. Manifestou preocupação com a legitimidade de algumas indicações e informou que buscaria esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Participação Cidadã. Durante esse debate, foi apresentada contribuição no sentido de que o futuro Regimento Interno estabeleça regras para a participação tanto de instituições formalizadas, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, quanto de movimentos sociais e populares que não possuam CNPJ. Foi mencionado que, em outros conselhos municipais, os movimentos sem personalidade jurídica puderam realizar suas indicações mediante apresentação de ata de reunião e lista de presença assinada por, no mínimo, dez participantes. A sugestão ficou registrada para análise pela Comissão de Elaboração do Regimento Interno. O presidente relatou, ainda, que havia comunicado aos membros do Conselho que participaria de uma reunião presencial com representante do Ministério Público, o promotor de justiça Doutor Joel Furlan, contudo, ao comparecer ao encontro, foi informado de que, na manhã do mesmo dia, havia sido realizada uma reunião virtual

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA/SP**

Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

*“Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e
Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial.”*

com duas pessoas identificadas como Rodrigo e Jéssica, apresentadas como representantes do COMPIR. Segundo o presidente, não houve deliberação da plenária nem comunicação prévia à presidência sobre essa representação. O presidente manifestou preocupação com o fato de pessoas participarem de reuniões externas em nome do Conselho sem autorização do colegiado. Informou que o representante do Ministério Público havia fornecido um resumo da reunião virtual e apresentado orientações relacionadas à formação das comissões e à elaboração do Regimento Interno, assuntos que já estavam sendo encaminhados pelo próprio Conselho. Também foram apresentados ao presidente dois procedimentos relacionados à efetivação das políticas públicas de promoção da igualdade racial no município, especialmente quanto à implementação das cotas raciais nos concursos públicos e à atuação dos Poderes Executivo e Legislativo. O presidente reiterou que o COMPIR deveria atuar de maneira legítima, organizada e efetiva, evitando questionamentos futuros sobre sua composição, seus procedimentos e sua representação institucional. Em seguida, por solicitação do conselheiro Rodrigo e Maria Eduarda e com a concordância dos presentes, foi concedida a palavra a uma convidada, à senhora Nagila Torres. A participante relatou ter sido vítima de grave episódio de racismo ocorrido em quatro de junho de dois mil e vinte e seis, quando recebeu ofensas racistas diante de seu estabelecimento comercial e de diversas testemunhas. Relatou que o episódio lhe causou sofrimento emocional, constrangimento, questionamentos sobre sua identidade e sensação de desamparo. A convidada declarou que esperava receber apoio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e afirmou não ter recebido, até aquela data, manifestação formal de solidariedade. Questionou a finalidade e a atuação do COMPIR diante de situações concretas de racismo, manifestando interesse em conhecer e participar das ações do Conselho. Informou, ainda, que havia registrado boletim de ocorrência e que o caso estava sendo acompanhado juridicamente, destacando que manifestações de apoio de órgãos públicos e entidades poderiam contribuir para o processo. Os conselheiros manifestaram solidariedade à convidada e reconheceram a gravidade do episódio. O presidente ressaltou que o Conselho ainda não possuía estrutura formal, Regimento Interno publicado, protocolo de atendimento ou comissão de comunicação em efetivo funcionamento, circunstâncias que dificultavam a emissão de manifestação institucional em nome do COMPIR. Foi esclarecido que o Conselho possui composição paritária, formada por representantes do poder público e da sociedade civil, e que suas manifestações devem respeitar a legitimidade de sua composição e as decisões do colegiado. Também foi enfatizado que a ausência de manifestação institucional não significava falta de solidariedade pessoal dos membros. O conselheiro Rodrigo propôs a elaboração de uma nota de solidariedade nominal, assinada individualmente pelas

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA/SP**

Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

*"Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e
Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial."*

peçoas que desejassem manifestar apoio à vítima, sem utilização do nome institucional do COMPIR. E o mesmo apresentou à plenária uma “minuta” da Nota de Solidariedade proposta já com a relação de alguns conselheiros e conselheiras subscreventes. O proponente informou que o documento poderia ser encaminhado à Secretaria Municipal de Participação Cidadã. O presidente declarou que não assinaria a minuta da nota apresentada em nome do Conselho, por discordar de partes do conteúdo apresentado e por entender que não havia deliberação e estrutura institucional suficientes, mas esclareceu que os conselheiros poderiam subscrever o documento em seus próprios nomes ou em nome das instituições e movimentos que representassem. Durante as manifestações, foi defendido que o Conselho deveria analisar e acompanhar todos os casos de racismo ocorridos no município, evitando atuações seletivas. A conselheira Eliandra destacou situações de racismo no ambiente escolar, nos serviços públicos, nas redes sociais, nos espaços de trabalho e em outros locais da cidade, ressaltando a necessidade de construção de políticas públicas permanentes de acolhimento, orientação, encaminhamento e reparação às vítimas. Também foi destacada a necessidade de articulação do COMPIR com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, órgãos de segurança, secretarias municipais e demais instituições responsáveis pelo acolhimento e acompanhamento das denúncias de racismo. A conselheira Eliandra informou que entidades da sociedade civil, entre elas o Centro Cultural Obadará Africanidade e o Ponto de Leitura e Oralidade Preta Alvino Barbosa, já haviam realizado mobilizações e encaminhamentos relacionados ao caso apresentado, inclusive junto ao Ministério da Igualdade Racial e ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Esclareceu que tais iniciativas foram realizadas em nome das próprias organizações e não em nome do COMPIR, por não haver autorização do colegiado para representação institucional. A conselheira ressaltou que a resposta aos crimes de racismo não deveria se limitar à emissão de notas de solidariedade ou repúdio, sendo necessária a criação de estruturas municipais de acolhimento, proteção, acompanhamento jurídico e reparação às vítimas. Também relatou a realização de ações de letramento racial pelo Centro Cultural Obadará Africanidade e registrou preocupação com a ausência de participação de grande parte dos membros do COMPIR nessas atividades. A conselheira Antônia relatou ter sofrido exposição e discriminação por meio das redes sociais no ano de dois mil e vinte e cinco, sem receber o apoio institucional esperado. O relato reforçou a necessidade do COMPIR estabelecer procedimentos que assegurem tratamento igualitário e acolhimento a todas as pessoas vítimas de racismo e discriminação. Após as manifestações, o presidente informou que o tempo previsto para a reunião havia sido ultrapassado e que, em razão da extensão dos debates, não seria possível concluir os

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA/SP**

Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial e
Lei Municipal n.º 7.587, de 29 de outubro de 2013, de criação deste Conselho.

"Articular para implementar Políticas Públicas de Garantia de Direitos mediante Ações Afirmativas e Fomento de Ações para Comunidades Tradicionais para Promoção da Igualdade Racial."

itens relativos ao cronograma geral e às diretrizes para elaboração do Regimento Interno. Esses assuntos foram transferidos para a pauta da próxima reunião. O presidente solicitou maior participação dos conselheiros nas comissões, especialmente na Comissão de Comunicação, destacando que a falta de reuniões e de atuação efetiva das comissões impediu a elaboração de manifestações e encaminhamentos institucionais. Ressaltou que os membros deveriam apresentar propostas de pauta dentro dos prazos previamente informados no grupo de comunicação do Conselho. Foi esclarecido que as reuniões ordinárias do COMPIR seriam realizadas nas primeiras terças-feiras de cada mês, às dezoito horas, e que as comissões deveriam realizar reuniões próprias, independentemente das reuniões ordinárias do colegiado. Informou-se também que havia sido criada uma comunidade virtual com grupos específicos para cada comissão, permitindo que os conselheiros solicitassem sua inclusão e participassem das atividades. A conselheira Eliandra, membro da Comissão de Elaboração do Regimento Interno informou que utilizaria como referências os regimentos dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Ficou registrada a necessidade de estabelecer um cronograma próprio para a elaboração da minuta do novo Regimento Interno. Antes do encerramento, o presidente solicitou que qualquer conselheiro que participasse de reuniões externas em representação ao COMPIR comunicasse previamente à presidência e submetesse a representação à autorização do colegiado. O assunto gerou discussão entre os presentes, especialmente quanto à reunião realizada com o Ministério Público sem prévia comunicação ou deliberação da plenária. Diante do acirramento das manifestações, o presidente reiterou que o tema seria incluído na pauta da próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada por volta das dezenove horas e trinta e dois minutos. Essa ata foi lavrada por mim, Eliandra Regina Soleira Barreto, primeira secretária que, após lida, revisada e aprovada, será assinada por mim, pela presidência e os participantes conforme lista de presença anexa

Araçatuba/SP, 07 de julho de 2026.

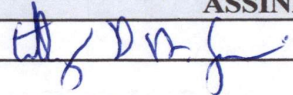
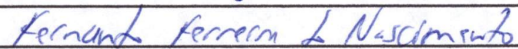
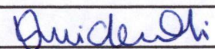
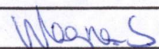
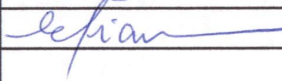

Fernando Ferreira do Nascimento

Presidente

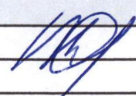
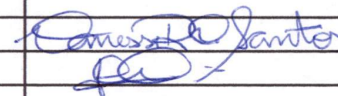

Eliandra Regina Soleira Barreto

1ª Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA - COMPIR - BIÊNIO 2026/2028				
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA 07/07/2026 - FOLHA 1/3				
SOCIEDADE CIVIL		REPRESENTANTES		ASSINATURA
1	Fórum da Construção da Consciência Negra	Titular	Antony Douglas Martins Garcia	
		Suplente	Paulo Henrique da Silva Alves	
2	Entidade ligada à população negra;	Titular	Fernando Ferreira do Nascimento	
		Suplente	Rafaela Cândido Ferreira	
3	Organizações estudantis	Titular	Maria Eduarda Souza Quideroli	
		Suplente	Jéssica Santos Pin	
4	Religiões de Matriz Africana	Titular	Wagner Santos Barreto	
		Suplente	Hildo Costa de Sena	
5	Religiões de Matriz Africana	Titular	Eliandra Regina Soleira Barreto	
		Suplente	Brunna de Lima Bonizoli	
6	Capoeira Angola	Titular	Alexandre Cândido Alves	
		Suplente	Anna Gabriela do Rego Oliveira	
7	Movimento Hip Hop	Titular	Caio Tavares dos Santos	
		Suplente	Karine Alonso Delfin	
8	Capoeira Regional	Titular	a indicar	
		Suplente	a indicar	
9	Escola de Samba	Titular	a indicar	
		Suplente	a indicar	
10	Sindicatos dos trabalhadores	Titular	Luci de Fátima Ferreira Gallego	
		Suplente	a indicar	
11	Etnia negra ou de outras etnias	Titular	Ricardo Alexandre França Ferreira	
		Suplente	Luiz Henrique Matias	



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA - COMPIR - BIÊNIO 2026/2028				
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA 07/07/2026 - FOLHA 2/3				
SOCIEDADE CIVIL		REPRESENTANTES		ASSINATURA
12	Etnia negra ou de outras etnias	Titular	Rodrigo Fernandes Damacena	
		Suplente	Luiz Alberto Gomes de Carvalho Junior	
13	Etnia indígena (natural ou descendente)	Titular	Luana Clineia Isidoro Leite	JUSTIFICADA
		Suplente	Flávia Moreira Ribeiro	
14	Etnia cigano (natural ou descendente)	Titular	a indicar	
		Suplente	a indicar	
15	NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros	Titular	Josué Galdino Corrêa	
		Suplente	Ivanir de Carvalho	
PODER PÚBLICO		REPRESENTANTES		ASSINATURA
1	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Regiane Aparecida Marques Silva	
		Suplente	Michele Aparecida Montilha Mendes	
2	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Aline Quicoli Vieira	
		Suplente	Vanessa Rodrigues Coelho dos Santos	
3	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Jonathan Campos de Novais	
		Suplente	Francisco Junior Rodrigues da Silva	
4	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Veridiana de Souza Santos	
		Suplente	Regina Célia da Trindade	
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Rodrigo Radighieri da Silva	
		Suplente	Eliane dos Reis Mota	
6	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	Titular	Ana Paula Rezek Pinese	
		Suplente	Lucas Fabiano Borella Rodrigues	

[illegible]